



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

INDICAÇÃO Nº 47 , DE 2020

Indica a Prefeitura, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, que disponibilize transporte gratuito para distribuição e recolhimento das atividades escolares durante a realização das aulas não presenciais.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno da Câmara, requiero o envio de indicação a Prefeitura, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, que disponibilize transporte gratuito para distribuição e recolhimento das atividades escolares aos alunos que não têm meios tecnológicos, como computador, celular e internet, pelo tempo em que as aulas forem não presenciais.

JUSTIFICAÇÃO

As justificativas da presente indicação apresento de forma verbal, nos termos do art. 61 do Regimento.

Deste modo, sugerimos a presente medida.

Pindoretama, aos 19 de junho de 2020.

Edinardo Miranda Cândido

VEREADOR